UNIVERSIDADE DE GURUPI
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DO CURSO DE MEDICINA

RESOLUÇÃO nº 06/2022, do dia 28 de novembro de 2022, do Conselho do Curso de Medicina, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins que *altera o Regulamento de aproveitamento de crédito Curso do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi UnirG, do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins-TO). (**Aprovado conforme Ata nº 06 do dia 21 de setembro de 2022 do Conselho do Curso de Medicina**).*

RESOLUÇÃO nº 15/2024, do dia 09 de outubro de 2024, do Conselho do Curso de Medicina, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins que *altera o Regulamento de aproveitamento de crédito Curso do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi UnirG, do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins-TO). **(Aprovado conforme Ata nº 17 do dia 09 de outubro de 2024 do Conselho do Curso de Medicina.)***

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR os critérios, requisitos e procedimento para análise do Pedido de Aproveitamento de Créditos no âmbito do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

I – DOS CRITÉRIOS PARA O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Art. 2º - Na análise do Pedido de Aproveitamento de Créditos será observado o critério de divisão por área de abrangência dos módulos e respectivos componentes curriculares da matriz curricular vigente do Curso de Medicina, conforme estabelecido nos incisos deste artigo e especificado no Anexo I desta Resolução.

I – Para os módulos e respectivos componentes curriculares dispostos na áreade abrangência "NÃO ESPECÍFICA" do Anexo I desta Resolução, poderá ser concedido o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em qualquer curso de graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo Órgão de Fiscalização competente;

II – Para os módulos e respectivos componentes curriculares dispostos na área de abrangência "ESPECÍFICA" do Anexo I desta Resolução, somente poderá ser concedido o aproveitamento dos créditos de disciplina cursada em Curso de Medicina devidamente autorizado ou reconhecido pelo Órgão de Fiscalização competente.

§1º - Não serão aproveitados créditos de disciplina cursada em cursos oferecidos por Instituições de Ensino de outros países, mesmo que os estudos tenham sido revalidados por Instituição de Educação Superior brasileira.

§2º - Não serão aproveitados créditos de disciplina cursada há mais de 5 (cinco) anos a contar do ingresso no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

§3º - Somente serão aproveitados créditos de disciplina cursada na Instituiçãode Ensino de origem, não sendo consideradas disciplinas aproveitadas em outras Instituições de Ensino.

§4º - Somente serão aproveitados créditos de disciplinas que o aluno requerente tenha obtido na instituição de ensino superior de origem nota de avaliação média maior ou igual a 6 (seis) em uma proporção que a nota mínima seja 0 (zero) e a nota máxima seja 10 (dez). Notas conceituais não serão aceitas, exceto se a instituição de origem descrever detalhadamente o valor numérico correspondente a cada conceito variando em valores proporcionais de zero (nota mínima) a dez (nota máxima). Nos casos em que a instituição de origem descreva as notas conceituais como correspondente a um intervalo de notas numéricas, será considerado no aproveitamento a média do intervalo, por exemplo, se a nota conceitual "A" for equivalente ao intervalo de "8 a 10", será considerada nota "9".

§5º - Uma mesma disciplina cursada na Instituição de origem não poderá ser usada para o aproveitamento de créditos de mais de um módulo e respectivos componentes curriculares do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

§6º - Não serão aproveitados créditos de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino durante a graduação em Medicina.

Art. 3º - Na hipótese do parágrafo 2º do artigo 2º, poderá ser concedido o crédito em disciplinas que o candidato comprovar o "notório saber", através de certificação de pós-graduação *stricto sensu* ou *latu sensu* na área (na disciplina), em qualquer tempo, ou docência na disciplina dentro do curso de medicina (para as disciplinas específicas) ou em cursos da área da saúde (para as disciplinas não específicas) nos últimos 5 (cinco) anos, sendoque a docência deverá ser comprovada seguindo o quadro abaixo.

IES PRIVADA	**IES PÚBLICA**	
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS que comprova o vínculo (+) Declaração do setor de Recursos Humanos apontando as disciplinas que ministrou aula e por quanto tempo (+) Carta de recomendação do Coordenador do Curso ou Função Equivalente.	**CONTRATADO**: Resultado de aprovação em Processo Seletivo (+) Declaração do setor de Recursos Humanos apontando as disciplinas que ministrou aula e por quanto tempo (+) Carta de recomendação do Coordenador do Curso ou Função Equivalente.	**CONCURSADO**: Resultado de aprovação em Concurso Público para a disciplina (+) Termo de Posse (+) Declaração do setor de Recursos Humanos apontando as disciplinas que ministrou aula e por quanto tempo (+) Carta de recomendação do Coordenador do Curso ou Função Equivalente

Art. 4º - Na hipótese do parágrafo 5º do artigo 2º (*uma mesma disciplina cursada na Instituição de origem não poderá ser usada para o aproveitamento de créditos de mais de uma disciplina do curso de Medicina*), caberá exceção apenas ao acadêmico oriundo de Curso de Medicina de outra IES, no sistema PBL ou não, desde que apresente na disciplinada IES de origem:

I – Conteúdo integral, ou seja, (100%) do conteúdo das disciplinas a serem aproveitadas no curso de Medicina da UNIRG campus Paraíso do Tocantins devem estar contidas no programa da disciplina apresentada pela IES de origem.

II – Carga horária na disciplina cursada na IES de origem maior ou igual a 80% em relação à soma da carga horária das disciplinas pretendidas no curso de Medicina da UNIRG, desde que atendido os critérios do inciso anterior.

III – Nos casos de disciplinas integradas ou em PBL, serão considerados os aproveitamentos de mais de uma disciplina, seguindo os critérios dos incisos anteriores, desde que no Plano de Disciplina as ementas e cargas horárias sejam claras e objetivas, contendo a carga horária real de cada subdisciplina. Caso contrário, não se efetivará o aproveitamento.

II – DOS REQUISITOS PARA O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Art. 5º - Observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução, serão aproveitados os créditos do módulo e respectivo componente curricular da matrizcurricular a que o acadêmico esteja vinculado, desde que a disciplina cursada em outraInstituição de Ensino atenda a um dos seguintes requisitos:

I – Identidade absoluta da qualidade (ementa/programa) e densidade (carga horária);

II – Identidade absoluta de qualidade (ementa/programa) e densidade (carga horária) de, no mínimo, 80% (oitenta por cento);

III – Identidade absoluta de densidade (carga horária) e qualidade (ementa/programa) de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), desde que estudado tópico essencial do módulo e respectivo componente curricular;

§1º - Na hipótese do inciso III, se faltar o estudo de tópico essencial, poderá ser concedido o crédito desde que seja realizada adaptação de qualidade por meio de avaliação sobre o assunto pendente;

§2º - Nas hipóteses dos incisos II e III, se a densidade ou qualidade, respectivamente, forem inferiores a 80%, mas superiores a 60%, poderá ser concedido o crédito desde que realizada adaptação de qualidade ou densidade, conforme o caso, seguindo o critério estabelecido pela Comissão de Análise dos Pedidos de Aproveitamento de Créditos;

§3º - Havendo densidade ou qualidade inferior a 60% a disciplina não será aproveitada.

III – DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Art. 6º - A Comissão de Análise dos Pedidos de Aproveitamento de Créditos – CAPAC será composta pelo Coordenador do Curso e por dois professores do curso de Medicina que devem cumprir horas diversificadas e/ou que desenvolvam a atividade docente como dedicação exclusiva.

§1º – Caberá ao Coordenador do Curso de Medicina a indicação dos professores que farão parte da CAPAC.

§2º - Na impossibilidade de constituir a Comissão de que trata este artigo, será atribuição do Coordenador do Curso, ou quando por ele delegado, ao Coordenador de Estágio, realizar as atribuições relativas à CAPAC.

Art. 7º - Cabe à CAPAC verificar, avaliar e emitir parecer quanto aos Pedidos de Aproveitamento de Créditos.

§1º - A Comissão de que trata este artigo deverá observar criteriosamente as exigências dispostas nos artigos 2º e 3º desta Resolução para efeito de aproveitamento dos créditos de disciplinas cursadas pelo acadêmico em outra Instituição de Ensino.

§2º - É facultado à CAPAC solicitar ao aluno ou diretamente à Instituição de Ensino de origem outros documentos ou informações que julgar necessárias para análise do Pedido de Aproveitamento de Créditos de que trata este artigo.

Art. 8º – O parecer final da CAPAC será assinado pelo Coordenador do Curso.

IV – DO PROCEDIMENTO

Art. 9º - Os processos de Pedido de Aproveitamento de Créditos deverão observar o procedimento descrito nos parágrafos deste artigo.

§1º - O acadêmico do curso de Medicina, que tiver interesse, deverá solicitar o aproveitamento dos créditos até 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo no qual deveria cursar a disciplina que deseja aproveitamento no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

§2º - Não será analisado pela Coordenação do Curso o Pedido de Aproveitamento de Créditos protocolado fora do prazo estabelecido no §1º deste artigo.

§3º - Os autos do processo de Pedido de Aproveitamento de Créditos deverão ser instruídos com cópia autenticada do **Histórico Acadêmico**, e somente cópias dos **Programas das Disciplinas Cursadas** que tiverem correspondência com a disciplina cujos créditos se busca aproveitar.

§4º - No ato do protocolo do Pedido de Aproveitamento de Créditos, o acadêmico deverá preencher o formulário disponibilizado na Central de Atendimento ao Aluno – CAT, no qual indicará a disciplina cursada na Instituição de Ensino de origem com a qual pretende aproveitar os créditos do módulo e respectivo componente curricular do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Paraíso do Tocantins.

§5º - A Comissão de Análise dos Pedidos de Aproveitamento de Créditos - CAPAC, observados os critérios e requisitos dos artigos 2º e 3º, respectivamente, analisará o Pedido de Aproveitamento de Créditos em **15 (dez) dias úteis**, cujo parecer será exarado no Formulário constante no Anexo II e, no caso de deferimento, o parecer deverá ser redigido e anexado ao processo.

§6º - Na hipótese de ser deferida adaptação de qualidade (ementa/programa) ou densidade (carga horária), a CAPAC notificará o professor do componente requerido, bem como o acadêmico, para que atendam ao disposto no parecer de que trata o §5º deste artigo.

§7º - A adaptação estabelecida pela CAPAC somente será considerada concluída quando cumpridas as disposições do parecer respectivo e dos parágrafos 8º e 9º deste artigo, constituindo, referido procedimento, um requisito para o cadastro do módulo e respectivo componente curricular que se busca aproveitar no Histórico Acadêmico do interessado, bem como para cursar módulo e respectivo componente curricular que o tenha como pré-requisito.

§8º - Quanto à adaptação de qualidade descrita no §6º, depois de notificado, observando o parecer da CAPAC, o professor do módulo e respectivo componente curricular requerido terá 30 (trinta) dias úteis para formular a avaliação, aplicá-la, corrigi-la e informar por escrito o resultado alcançado pelo acadêmico à CAPAC, que após avaliar a adaptação feita, poderá deferir o Pedido de Aproveitamento dos Créditos da disciplina, juntando a ele os documentos comprobatórios da adaptação.

§9º - Quanto à adaptação de densidade descrita no §6º, depois de notificado, observando o parecer da CAPAC, o professor do módulo e respectivo componente curricular requerido deverá ao final do semestre letivo informar por escrito o relatório de frequência do acadêmico à CAPAC, que após avaliar a adaptação feita, poderá deferir o Pedido de Aproveitamento dos Créditos da disciplina, juntando a ele os documentos comprobatórios da adaptação.

§10º - Depois de emitido o parecer final, os autos do processo de Pedido de Aproveitamento de Créditos serão remetidos à Secretaria Geral Acadêmica para o cadastro do módulo e respectivo componente curricular aproveitado no Histórico Acadêmico do interessado, bem como seu cancelamento, caso o aluno esteja nele matriculado.

§11º - A Secretaria Geral Acadêmica, após cumprir o disposto no §10º, encaminhará os autos à Central de Atendimento ao Aluno que notificará o acadêmico para que tome conhecimento do parecer final, momento em que lhe será entregue 1 (uma) via do referido parecer.

§12º - Após o acadêmico tomar conhecimento do parecer, os autos do processo deverão ser encaminhados pela Central de Atendimento ao Aluno à Secretaria Geral Acadêmica que os arquivará no dossiê acadêmico.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - Somente caberá recurso do parecer do Pedido de Aproveitamento de Créditos ao Conselho do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins se não observadas as disposições desta Resolução.

§1º – Caberá pedido de revisão da avaliação de adaptação de qualidade observadas as disposições e prazos estabelecidos em conformidade com o Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG.

§2º - Não caberá revisão do relatório de adaptação de densidade (carga horária).

Art. 11 - As disposições do Art. 2º desta Resolução não se aplicam aos processos em trâmite na Coordenação do Curso na data da publicação desta Resolução até que sejam analisados.

Parágrafo único – Emitido o parecer nos processos de que trata este artigo, as disposições desta Resolução serão indistintamente aplicadas aos novos pedidos neles formulados, inclusive de revisão.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se; Cumpra-se.

MAYZE PEREIRA DAL COL FREIRE:11080899766

Assinado de forma digital por MAYZE PEREIRA DAL COL FREIRE:11080899766
Dados: 2024.10.16 09:13:56 -03'00'

Profa.Esp. Mayze Pereira Dal´Col Freire
Coordenadora do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi - Campus de Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria nº 038/2024

UnirG Universidade de Gurupi | MEDICINA CAMPUS PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 15 de 09 de outubro de 2024, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

ANEXO I

(Aprovado conforme Ata nº 17/2024, da Reunião do dia 09 de outubro de 2024, do Conselho do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins)

ESTRUTURA CURRICULAR N.º 01 DO CURSO DE MEDICINA (a partir de 2024/2)				
Período	**Módulo**	**Código**	**Componente Curricular**	**Específica /Não Específica**
1º	Processos Biológicos I - A	63010746	Anatomofisiologia I	NÃO ESPECÍFICA
		63010747	Bioquímica Básica	NÃO ESPECÍFICA
		63010748	Biofísica	NÃO ESPECÍFICA
	Processos Biológicos I - B	63010749	Base Celulares	NÃO ESPECÍFICA
		63010750	Embriologia	NÃO ESPECÍFICA
		63010751	Histologia Básica	NÃO ESPECÍFICA
	Fundamentos integradores I	63010753	Integração Universidade,Serviço e Comunidade I	ESPECÍFICA
		63010754	Formação Humana I	NÃO ESPECÍFICA
	Formação da Prática Médica I	63010756	Primeiros Socorros	NÃO ESPECÍFICA
		63010757	Rede de Atenção - SUS	NÃO ESPECÍFICA
	Núcleo Comum	63010758	Metodologia e Iniciação Científica	NÃO ESPECÍFICA
Período	**Módulo**	**Código**	**Componente Curricular**	**Específica /Não Específica**
2º	Processos Biológicos II - A	63010760	Anatomofisiologia II	NÃO ESPECÍFICA
		63010761	Neuroanatomia	NÃO ESPECÍFICA
	Processos Biológicos II - B	63010763	Genética Básica	NÃO ESPECÍFICA
		63010764	Histologia Avançada	NÃO ESPECÍFICA
	Fundamentos Integradores II	63010766	Integração universidade, Serviço e Comunidade II	ESPECÍFICA
		63010767	Epidemiologia em saúde	NÃO ESPECÍFICA
		63010768	Formação Humana II	NÃO ESPECÍFICA
	Formação da Prática Médica II	63010770	Introdução a Farmacologia	NÃO ESPECÍFICA
		63010771	Bioquímica Médica	ESPECÍFICA
Período	**Módulo**	**Código**	**Componente Curricular**	**Específica /Não Específica**
3º	Processos Biológicos III	63010774	Imunologia	NÃO ESPECÍFICA
		63010775	Microbiologia	NÃO ESPECÍFICA
		63010776	Parasitologia	NÃO ESPECÍFICA
	Fundamentos Integradores III	63010779	Integração Universidade, Serviço e Comunidade III	ESPECÍFICA
		63010778	Atenção Básica em Saúde	ESPECÍFICA
	Formação da Prática Médica III - A	63010781	Farmacologia	NÃO ESPECÍFICA
		63010782	Patologia Geral	NÃO ESPECÍFICA
	Formação da Prática Médica III - B	63010784	Semiologia I	ESPECÍFICA
	Núcleo Comum	63010785	Projeto de Iniciação Cientifica	NÃO ESPECÍFICA

Período	Módulo	Código	Componente Curricular	Específica / Não Específica
4º	Processos Biológicos IV	63010787	Medicina Alternativa eComplementar	ESPECÍFICA
		63010788	Saúde e Meio ambiente	ESPECÍFICA
	Medicina Integrada I	63010789	Interpretação de Exames	ESPECÍFICA
		63010791	Patologia Médica	ESPECÍFICA
	Fundamentos integradores IV	63010793	Integração Universidade, Serviço e Comunidade IV	ESPECÍFICA
		63010794	Psicologia em Saúde	NÃO ESPECÍFICA
	Formação da Prática Médica IV	63010796	Doenças Infectocontagiosas	ESPECÍFICA
		63010797	Semiologia II	ESPECÍFICA
Período	**Módulo**	**Código**	**Componente Curricular**	**Específica /Não Específica**
5º	Atenção à Saúde no Ciclo Vital I	63010800	Saúde da Mulher I	ESPECÍFICA
		63010801	Saúde da Criança I	ESPECÍFICA
	Medicina Integrada II	63010803	Saúde Mental I	ESPECÍFICA
		63010804	Saúde em ComunidadesEspeciais	ESPECÍFICA
	Fundamentos Integradores V	63010806	Integração Universidade,Serviço e Comunidade V	ESPECÍFICA
	Clínica MédicaI - A	63010808	Dermatologia	ESPECÍFICA
		63010809	Reumatologia	ESPECÍFICA
	Clínica Médica I - B	63010811	Hematologia e Hemoterapia	ESPECÍFICA
		63010812	Farmacologia Médica	ESPECÍFICA
Período	**Módulo**	**Código**	**Componente Curricular**	**Específica /Não Específica**
6º	Atenção à Saúde no Ciclo Vital II	**63010814**	Saúde da Mulher II	ESPECÍFICA
		63010815	Saúde da Criança II	ESPECÍFICA
	Medicina Integrada III	63010817	Saúde Mental II	ESPECÍFICA
	Fundamentos integradores VI	63010819	Integração Universidade Serviço e Comunidade VI	ESPECÍFICA
	Clínica MédicaII - A	63010821	Oftalmologia	ESPECÍFICA
		63010822	Otorrinolaringologia	ESPECÍFICA
		63010823	Gastroenterologia	ESPECÍFICA
	Clínica Médica II - B	63010825	Respiratório	ESPECÍFICA
		63010826	Cardiologia	ESPECÍFICA
Período	**Módulo**	**Código**	**Componente Curricular**	**Específica/NãoEspecífica**
7º	Atenção à Saúdeno Ciclo Vital III	63010828	Administração e Gerenciamento em Saúde	ESPECÍFICA
		63010829	Informática Médica	ESPECÍFICA
	Medicina Integrada IV	63010831	Síndromes em Medicina	ESPECÍFICA
		63010832	Medicina Legal	ESPECÍFICA
		63010833	Endocrinologia	ESPECÍFICA
	Fundamentos integradores VII	63010835	Integração Universidade Serviçoe Comunidade VII	ESPECÍFICA
	Clínica MédicaIII - A	63010837	Urologia	ESPECÍFICA
		63010838	Nefrologia	ESPECÍFICA
	Clínica MédicaIII - B	63010840	Urgência e Emergência I	ESPECÍFICA
		63010841	Bases Cirúrgicas e TécnicasOperatórias	ESPECÍFICA
	Núcleo Comum	63010842	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	ESPECÍFICA

Período	Módulo	Código	Componente Curricular	Específica / Não Específica
8º	Atenção à Saúde no Ciclo Vital IV	63010844	Saúde do Adulto	**ESPECÍFICA**
		63010845	Saúde do Trabalhador	**ESPECÍFICA**
	Medicina Integrada V	63010846	Cuidados Paliativos	**ESPECÍFICA**
		63010847	Medicina Intensiva	**ESPECÍFICA**
	Fundamentos Integradores VIII	63010850	Integração Universidade, Serviço e Comunidade VIII	**ESPECÍFICA**
	Clínica MédicaIV - A	63010852	Ortopedia e Traumatologia	**ESPECÍFICA**
		63010853	Neurologia	**ESPECÍFICA**
	Clínica MédicaIV - B	63010855	Urgência e Emergência II	**ESPECÍFICA**
		63010856	Anestesiologia	**ESPECÍFICA**
		63010857	Cirurgia	**ESPECÍFICA**

Período	-	Código	Componente Curricular	Específica /Não Específica
9º	-	63010859	Estágio Médico (Internato) I	**ESPECÍFICA**
10º	-	63010860	Estágio Médico (Internato) II	**ESPECÍFICA**
11°	-	63010861	Estágio Médico (Internato) III	**ESPECÍFICA**
12°	-	63010862	Estágio Médico (Internato) IV	**ESPECÍFICA**

COMPONENTES OPTATIVAS		
Código	**Componente Curricular**	**Específica /Não Específica**
63010858	Lingua Brasileira de Sinais – Libras	**NÃO ESPECÍFICA**
63011690	Ingles instrumental	**NÃO ESPECÍFICA**
63010772	Bases Moleculares	**NÃO ESPECÍFICA**
63010798	Diagnostico por Imagens	**ESPECÍFICA**
63011691	Bioestatística	**NÃO ESPECÍFICA**
63012631	Tecnologia e Inovação em Saúde	**NÃO ESPECÍFICA**
63012632	Gestão Financeira em Saúde	**NÃO ESPECÍFICA**
63012633	Geriatria e Gerontologia	**ESPECÍFICA**

RESOLUÇÃO Nº 06 de 28 de novembro de 2022, do Conselho do Curso de Medicina doCampus Universitário de Paraíso do Tocantins.

ANEXO II

(Aprovado conforme Ata nº 06/2022, da Reunião do dia 21 de setembro de 2022, do Conselho do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins)

ANÁLISE DE PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

Acadêmico:	
Nº matrícula:	**Estrutura Curricular – UnirG:**

REQUERIMENTO								
Disciplina(s) cursada(s)	**IES**	**CR**	**CH**	**Nota**	**Módulo e respectivo componente curricular**	**CR**	**CH**	**Per.**
PARECER DA CAPAC								

Campus de Paraíso do Tocantins/TO,_____de_____de_____.

MAYZE PEREIRA DAL COL FREIRE:11080899766

Assinado de forma digital por MAYZE PEREIRA DAL COL FREIRE:11080899766
Dados: 2024.10.16 09:13:32 -03'00'

Profa.Esp. Mayze Pereira Dal´Col Freire
Coordenadora do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi – Campus de Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria nº 038/2024